

DIARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.886

João Pessoa - Quarta-feira, 22 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 36.048 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a letra "e", do art. 5º e 6º do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei n.º 4.312, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 0,10 há, encravado na Zona Rural do Município de Esperança - Paraíba, pertencente ao Sr. José Carlos Pereira.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a implantação da Tubulação do Sistema Adutor Nova Camará.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBÁ, em João Pessoa, 21 de julho de 2015, 127º da Proclamação da República.



DECRETO Nº 36.049 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a letra "e", do art. 5º e 6º do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei n.º 4.312, de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 0,15 há, encravado na Zona Rural do Município de Puxinanã – Paraíba, pertencente ao Sr. José Policarpo de Souza.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a implantação da tubulação do Sistema Adutor de Pocinhos.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2015, 127º da Proclamação da República.



DECRETO Nº 36.050 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a letra "e", do art. 5º e 6º do Decreto - Lei n.º

3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei n.º 4.312, de 10 de setembro de 1962

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, os trechos a seguir discriminados:

I – 01 (uma) área de terras, que liga as estacas E77 +5,00m à E81+12,00m, medindo 435,00m², com um perímetro de 184,00m, cuja descrição inicia-se no vértice A, de coordenadas N 9.210.809,4223m e È 716.274,6107m deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 279°59'10" e 5,000 m até o vértice B, de coordenadas N 9.210.810,2894m e E 716.269,6864m; 189°59'10" e 86,853 m até o vérticeC, de coordenadas N 9.210.724,7518m e E 716.254,6251m; 99°59'10" e 5,000 m até o vértice D, de coordenadas N 9.210.723,8847m e E 716.259,5494m; 9°59'10" e 86,853 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro; possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, numa extensão de 87,00m confrontando com o Serviente; ao Sul, numa extensão de 87,00m confrontando com o Terreno do Reservatório; ao Leste, numa extensão de 5,00m, confrontando com o Serviente; ao Oeste, numa extensão de 5,00m, confrontando com o Serviente o trecho ligado pelas estacas E10+17,00 até a estaca E 125 + 12,93 m em uma extensão de 2.296,00 m, da planta de caminhamento da adutora, compreendendo áreas no Município de Alhandra; pertencente ao Espólio de Silvino Plácido do Nascimento, conforme matrícula nº 1878, registrado no Livro 2, junto ao Cartório Carlos Trigueiro;

II – 01 (uma) área de terras 550,00m², possuindo um perímetro de 231,309m, cuja descrição inicia-se no vértice G1, de coordenadas N 9.214.459,7195m e E 738.002,8010m; deste, segue confrontando a Oeste com Serviente, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°21'32" e 5,642 m até o vértice G2, de coordenadas N 9.214.465,2022m e E 738.001,4705m;deste,segue confrontando a Norte com Serviente, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°46'57" e 90,480 m até o vértice G3, de coordenadas N 9.214.457,6587m e E 738.091,6354m; deste, segue confrontando a Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°48'08" e 3,169 m até o vértice G4, de coordenadas N 9.214.457,3933m e E 738.094,7935m; deste, segue confrontando a Norte com Serviente, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°33'17" e 16,551 m até o vértice G5, de coordenadas N 9.214.457,8108m e E 738.111,3394m; deste,segue confrontando a Leste com propriedade de localidade Saco de Ingá pertencente a Maria das Dores dos Santos em Condomínio com os Herdeiros de José Bezerra de Maria ,com os seguintes azimutes e distâncias: 5,000 m até o vértice G6, de coordenadas N 9,214,452,5922m e E 738,112,6058m; deste. segue confrontando ao Sul com Serviente, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°21'39" e 17,687 m até o vértice G7, de coordenadas N 9.214.452,3949m e E 738.094,9196m; 274°32'46" e 92,409 m até o vértice G1, ponto inicial da descrição deste perímetro; encravada na propriedade Ingá, pertencente ao Sr. José Belarmino dos Santos, conforme matrícula nº 833, livro 2, junto ao Cartório Carlos Trigueiro;

III – 01 (uma) área de terras medindo 1.009,05m², com um perímetro de 400,917 m, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 9.214.457,8843m e É 738.088,9389m,deste,segue com os seguintes azimutes e distâncias: 342°16'58" e 75,687 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.214.529,9812m e E 738.065,9059m; 346°31'12" e 113,492 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.214.640,3462m e E 738.039,4502m; 80°53'27" e 5,015 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.214.641,1401m e E 738.044,4015m; 166°31'12" e 112,924 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.214.531,3266m e E 738.070,7250m; 162°16'58" e 77,574 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.214.457,4321m e E 738.094,3323m; 274°47'32" e 5,412 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; encravada na propriedade Ingá, pertencente ao Sr. José Belarmino dos Santos, conforme matrícula nº 833, livro 2, junto ao Cartório Carlos Trigueiro;

IV – 01 (uma) área de terras medindo 240,00m, possuindo um perímetro de 106,296 m, cuja descrição inicia-se no vértice A, de coordenadas N 9.214.447,6324m e E 737.957,3127m;deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 346°21'32" e 5,047 m até o vértice B, de coordenadas N 9.214.452,5368m e E 737.956,1225m; 68°33'16" e 35,618 m até o vértice C, de coordenadas N 9.214.465,5591m e E 737.989,2741m; 93°22'36" e 12,307 m até o vértice D, de coordenadas N 9.214.464,8342m e E 738.001,5598m; 166°21'32" e 5,263 m até o vértice E, de coordenadas N 9.214.459,7195m e E 738.002,8010m; 11,75 m até o vértice F, de coordenadas N 9.214.459,7195m e E 738.002,8010m; 248°33'16" e 36,303 m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro; encravada na propriedade Ingá, pertencente ao Sr. José Belarmino dos Santos, conforme matrícula nº 833, livro 2, junto ao Cartório Carlos Trigueiro.

V – 01 (uma) área de terras medindo 1.965,00m², possuindo um perímetro de 823,549 m, cuja descrição inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 9.214.452,5922m e E 738.112,6058m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°21'32" e 5,370 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.214.457,8108m e E 738.111,3394m;53,45 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.214.457,8108m e E 738.111,3394m; 76°58'17" e 34,502 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.214.466,9370m e E 738.198,3847m; 63°00'15" e 84,395 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.214.505,2461m e E 738.273,5842m; 85°33'17" e 1,913 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.214.505,3944m e E 738.275.4919m: 108°03'17" e 58.376 m até o vértice P7, de coordenadas N 9.214.487.3021m e E 738.330,9940m; 42°07'02" e 18,696 m até o vértice P8, de coordenadas N 9.214.501,1700m e E 738.343,5322m; 49°23'17" e 120,000 m até o vértice P9, de coordenadas N 9.214.579,2820m e E 738.434,6284m; 62°12'34" e 20,562 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.214.588,8691m e E 738.452,8191m; 70°22'18" e 14,275 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.214.593,6642m e E 738.466,2644m; 157°40'56" e 5,006 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.214.589,0333m e E 738.468,1654m; 250°34'28" e 13,815 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.214.584,4385m e E 738.455,1366m; 242°34'37" e 19.438 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.214.575,4863m e E 738.437,8831m; 229°23'52" e 119,681 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.214.497,5975m e E 738.347,0158m; 222°03'17" e 20,000 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.214.482,7474m e E 738.333,6190m; 255°03'17" e 2,723 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.214.482,0451m e E 738.330,9880m; 288°03'17" e 58,964 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.214.500,3196m e E 738.274,9268m; 243°03'17" e 83,964 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.214.462,2719m e E 738.200,0776m; 257°00'59" e 36,103 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.214.454,1606m e E

738.164,8974m; 268°16'56" e 52,315 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; de propriedade do condomínio dos Srs. Maria das Dores dos Santos, George Bezerra de Souza, Geraldo Bezerra de Souza, Joarez Bezerra de Maria, Marilene das Dores Bezerra, Maria das Neves Bezerra, Maria Eulina Bezerra, José Bezerra de Maria, Manoel Bezerra de Souza, Marileide das Dores Bezerra Mota, Marlene das Dores Bezerra, Marly das Dores Bezerra, Francisca Bezerra da Nóbrega, Ritaeuflazina da Nóbrega, Cícero Bezerra Sobrinho, Severino Bezerra de Souza, João Bezerra de Souza, Marluce das Dores Bezerra, conforme matrícula nº 9437, registrada no Livro 2, junto ao Cartório Carlos Trigueiro.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam--se à implantação da tubulação que irá compor a Adutora de Salgadinho, pertencente à obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Salgadinho, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5° Com base no art. 3° do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7° da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2015, 127º da Proclamação da República.



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 363/GS/SEAP/2015

João Pessoa/PB, 29 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5°, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.144-6, LEAN-DRO FERREIRA DOS SANTOS da função de Agente de Operações Especiais do Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba - GPOE/PB.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 379/GS/SEAP/15

Em 08 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora ALCIONE DIAS DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.540-9 Classe A, ora com exercício na Ca-



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes **SUPERINTENDENTE**

Murillo Padilha Câmara Neto **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Gilson Renato de Oliveira

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho

DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

SemestralR\$ 200,00

deia Pública de Itabaiana, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PILAR, até ulterior deliberação.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 380/GS/SEAP/15

Em 08 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na

implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA REININGER, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.274-4 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Alagoa Grande, para a partir desta data, prestar serviço no PRESIDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES, até ulterior deliberação.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 381/GS/SEAP/15

Em 08 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JOSINALDO DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciário, matricula nº. 174.369-4, ora com exercício no Presídio Regional de Sapé, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIARIA DESEM-BARGADOR SILVIO PORTO até ulterior deliberação.

Portaria nº 382/GS/SEAP/15

Em 08 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor NIVALDO ALVES DE CARVALHO, Agente Administrativo, matricula nº.74.814-5, ora com exercício Na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITEN-CIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 383/GS/SEAP/15

Em 08 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor EDSON AURELIANO SOARES, Agente de Segurança Penitenciário, matricula nº. 163,322-8, ora com exercício Na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 384/GS/SEAP/15

Em 08 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor MANOEL ANISIO DO NASCIMENTO FILHO, Agente Administrativo, matricula nº 80.703-6, ora com exercício Na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 385/GS/SEAP/15

Em 09 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor NEILTON DA SILVA CORDEIRO, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 173.793-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENI-TENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 388/GS/SEAP/15

Em 10 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JOSE ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 163.298-1 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Jacaraú, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES, até ulterior deliberação.

> Publique-se Cumpra-se



Portaria nº 392/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, CÂNDIDA MARIA DE ALMEDA SILVA, mat. 67.079-1 e o ASP JOÃO BEZERRA FILHO, mat. 171.947-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 4744/2014-GD, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 393/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, CÂNDIDA MARIA DE ALMEDA SILVA, mat. 67.079-1 e o ASP JOÃO BEZERRA FILHO, mat. 171.947-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 1369/15-GD, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Silvio Porto.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 394/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, CÂNDIDA MARIA DE ALMEDA SILVA, mat. 67.079-1 e o ASP JOÃO BEZERRA FILHO, mat. 171.947-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500000218, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita-PB.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 395/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, CÂNDIDA MARIA DE ALMEDA SILVA, mat. 67.079-1 e o ASP JOÃO BEZERRA FILHO, mat. 171.947-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500001966 e seus anexos, oriundo do Poder Judiciário da Comarca da Capital.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria nº 396/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, $20~{\rm de}$ julho de 2015

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGT. PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, CÂNDIDA MARIA DE ALMEDA SILVA, mat. 67.079-1 e o ASP JOÃO BEZERRA FILHO, mat. 171.947-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500003973 e seus anexos. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 397/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Belª. ÂNGELA Mª BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, e os Agentes de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4 e EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 246/2015 e seus anexos, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Gurinhém.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 398/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Belª. ÂNGELA Mª BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, e os Agentes de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4 e EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos

no Ofício nº 2140/2015, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 399/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Belª. ÂNGELA Mª BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, e os Agentes de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4 e EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 098/2015, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Santa Rita-PB.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 400/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo SGt PM CLAUDIO DA CRUZ SANTOS, mat. 519.779-1, CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 e o ASP JOÃO BEZERRA FILHO, mat.171.947-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 1645/14-PSMCGB-GD/agl e seus anexos, oriundo da Direção da Penitenciária de Segurança Máxima criminalista Geraldo Beltrão e no E-mail berquolaura@gmail.com.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 401/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Belª. ÂNGELA Mª BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, e os Agentes de Segurança Penitenciária EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3 e EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 00327/15-PPSR, oriundo da Direção da Penitenciária Padrão de Santa Rita-PB. PUBLIOUE-SE

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 402/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Belª. ÂNGELA Mª BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, e os Agentes de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4 e EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500004767, oriundo do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 383

João Pessoa, 21 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual.

RESOLVE:

1º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Livro Didático e Paradidático, no âmbito desta SEE.

NOME MATRÍCULA CONDIÇÃO Antonio Américo Falcone de Almeida 170 404-4 Titular Aparecida de Fátima Uchôa Rangel 92.699-0 Titular Iara de Oliveira Barros Araújo 171.821-5 Titular Maria Oliveira de Morais 170.888-1 Titular Maria Conceição P. Alvares Teofanes 173.755-4 Suplente

2º Cabe a presente comissão analisar e emitir pareceres a respeito de livros didáticos e paradidáticos da educação básica em todas as suas modalidades, sempre que solicitado pela SEE.

3° A avaliação dos livros didáticos e paradidáticos deverá ser realizada por no mínimo quatro membros.

Parágrafo Único – cabe ao membro suplente substituir os membros titulares em seus impedimentos.

 4° A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação, com a vigência de 01 (um) ano.

5º Revoga-se a Portaria nº 201 de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do estado da Paraíba do dia 10 de abril de 2015.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 362

João Pessoa, 10 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro

2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020064-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **REJANIRA ALVES GERTRUDES**, Professor, matrícula nº 175.667-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM Francisca Martiniano, em Lagoa Seca, para a EEEF Nossa Senhora do Rosario, na cidade Campina Grande.

UPG: 001 **UTB**: 211301300

Portaria nº 363

João Pessoa, 10 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0033968-2/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KARINALANE DA SILVA ARAUJO DUARTE**, Professor, matrícula nº 179.230-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Anesio Deodonio Moreno, em Arara, para a EEEF Prof^a. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, nesta Capital.

UPG: 200 **UTB**: 211102500

Portaria nº 378

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013577-5/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEGLEY ANDRADE DE LUCENA, Professor, matrícula nº 172.358-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Profª. Olivina Olivia C. da Cunha, nesta Capital, para a EEEFM Tereza Alves de Moura, na cidade de Queimada.

UPG-098

UTB: 211321900

UPG: 098 UTB: 211321900 PUBLICADO NO D.O.E PORTARIA N°379 EM 21/07/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 384

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019296-0/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LEANDSON VERESSIMO DA SILVA**, técnico administrativo, matrícula nº 177.613-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da SUBGER. CONTROLE DE PESSOAL, nesta Capital, para a DECIMA QUARTA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, na cidade de Mamanguape.

UPG: 023

UTB: 212400000

Portaria nº 385

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018063-0/2015-SEE.

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IBERICA MEDEIROS DOS SANTOS**, técnico administrativo, matrícula nº **176.238-9**, com lotação fixada nesta Secretaria, da GERENCIA OPERACIONAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE - GOAE, nesta Capital, para a ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO, na cidade de Sapé.

UPG: 035

UTB: 211122900

Portaria nº 386

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017827-7/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **YURI DE OLIVEIRA DUARTE**, técnico administrativo, matrícula nº **178.380-7**, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ANTONIO CAMELO, em Alhandra para a EEEF ANA HIGINA, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 211101900

Portaria nº 387

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019796-5/2015-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI**, professor de educação básica 3, matrícula nº **178.776-4**, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ADRIANO FEITOSA em Tavares para a EEEFM JOSE NOMINANDO, na cidade de Água Branca.

UPG: 085 **UTB**: 212102300

LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento
Logistica de Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PROCESSO Nº. 931/2015 ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através das Portarias nº 018/2015/ SEDAP e 03/2015/SEDAP, publicadas no D.O.E. em 19 de março e 27 de maio do ano corrente, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Ofício nº 008/2015, da Gerência Executiva de Controle e Manutenção de Veículos – GECOV/SEAD.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o Relatório Final da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Arquivar o presente processo de sindicância sem aplicação de punição;
- 2) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
 - 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, em João Pessoa - PB, 20 de julho de 2015.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB

PORTARIA Nº 137 DE 20 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Licitação formada pelos seguintes Servidores, SE-BASTIÃO CIRINO DA SILVA, matrícula 3688-9, (presidente) ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 3789-3, MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 3672-2, e como suplente RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 5925-1.

O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva Diretor Superintendente

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 182/2015

em contrário.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7°, inciso II, alínea VIII do Decreto n° 13.582 de 27 de março de 1990, combinado com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma Comissão Permanente de Licitação constituída pelos servidores JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS, Matrícula nº 770.133-1, pertencente ao quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, ora à disposição do poder Executivo, SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO, Engenheira Civil, Matrícula nº 750.604-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Autarquia e GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAUJO JÚNIO, Matrícula nº 770.181-1, Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas a execução das obras e serviços de Engenharia, compras e outros serviços.

Art. 2º - Como suplente na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, fica designado o servidor: JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA, Matrícula nº 770.146-2, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Penitenciária, ora à disposição desta Autarquia e para Secretária da Comissão fica designada a servidora MARILUCE MACHADO PEREIRA, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 750.607-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, estando à disposição desta Autarquia.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, a sua substituição temporária será feita pela servidora SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO, sendo restabelecida a designação definida no artigo tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º - O prazo de vigência da presente será até 18 de julho de 2016.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER - FAEL

PORTARIA Nº 0002/2015

João Pessoa, 21 de Julho de 2015.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER - FAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.400 de 12 de Julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) Servidor (a) MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 181.384.974-91, Matrícula n.º 80.576-9, para GESTORA do Contrato n.º 0002/2015, que tem por objeto a Aquisição de Material Químico para o FAEL.

Art. 2°. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4°. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

a Paraida), sem projemen of pulsa Theme to S. Frueuck, Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes de Avain an Esporte e Lazer

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI Nº 24/2015

João Pessoa, 17 de julho de 2015

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor ROSENDO DIAS MONTEIRO, matrícula n.º 89.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do Contrato PBPREV n.º 03/2015, celebrado com a empresa "VENDE TUDO Magazine Ltda." em sede do processo administrativo nº 5822-15, que

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato:

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário.

PROCESSO

Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/N° 508/2015

O Presidente da $\mbox{\bf PBPPREV}$ - $\mbox{\bf Paraíba Previdência},$ no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

MATRÍCULA PORTARIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ORGÃO

				-	DE ORIGEM
005756-15	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	064.204-5	1508	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005508-15	EDILEUZA ALCÂNTARA DE LIMA	143.712-7	1642	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005308-15	TELMA MARIA GONÇALVES BARBOSA	144.654-1	1533	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005718-15	OFELIA MARIA LACERDA DE FARIAS	079.702-2	1489	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
001328-15	ANA SILVIA DE MIRANDA HENRIQUES	000.210-1	1660	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
005538-15	CÂNDIDA FRANCISCA VIEIRA	003.925-0	1627	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
005409-15	ROZALVA PEREIRA DE SOUZA ABILIO	093.280-9	1654	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
003185-15	MILENE PEREIRA ALVES DA SILVA	080.139-9	1517	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
004579-15	TEREZA NEUMANN MARINHO ALBUQUERQUE	134.779-9	1653	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005185-15	MARIA RIZOLENA MIRANDA DA SILVA	091.965-9	1586	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005794-15	GILDA MARIA DA SILVA ARAÚJO	094.549-8	1511	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
005804-15	MARIA DA GUIA OLIVEIRA DA SILVA	128.510-6	1573	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
001959-15	ANA MARIA COURA TATRAI	003.790-7	1644	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
005049-15	ANA MARIA COSTA	130.924-2	1645	Art. 6°, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
005675-15	VÓLIA CAMPÊLO SIMÕES	074.901-0	1476	Art.3°, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
005627-15	LUZIA DE OLIVEIRA PINTO	129.686-8	1530	Art. 6°, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE
005725-15	MARIA JOSÉ BARROS DA SILVA	143.454-3	1602	Art. 6°, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.	SEE

005686-15	MARIA LEITE DA SILVA	132.251-6	1646	Art. 6°, I, II,III e IV da EC nº 41/2003,	SEE
				c/c § 5° do art.40 da CF/88.	
005524-15	JOSÉ EDIMAR VIEIRA COSTA	076.686-1	1648	Art. 6°, I, II, III e IV da EC nº 41/2003,	SEE
				c/c § 5° do art.40 da CF/88.	
005077-15	JOSÉ NEILSON PESSOA DE ALMEIDA	092.057-6	1647	Art. 6°, I, II,III e IV da EC nº 41/2003,	SEE
				c/c § 5° do art.40 da CF/88.	

João Pessoa, 17 de julho de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 510/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

		Processo	Requerente	Matrícula
(01	005209-15	ALFA RIBEIRO DA SILVA	148.059-6
	02	003637-15	ALBA MARIA FIGUEIRÊDO PINTO	085.441-7

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 512/2015

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	005150-15	DIANA MARIA	056.647-1
02	004602-15	SEVERINA DA SILVA FERRREIRA	143.179-0
03	004391-15	ORLANDINA LISBOA DE PAULA	067-510-5
04	005111-15	JOSÉ DE SOUZA DIAS	050.401-7
05	004687-15	JOADALNIA DUARTE CAMARA MIRANDA	072.836-5
06	004415-15	JUSTINA FERREIRA LOPES	129.753-8
07	004589-15	RAIMUNDA PARENTE NETA	056.503-2
08	005260-15	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES LIMA	063.135-3
09	004949-15	FRANCISCA CLAUNEIDE FERNANDES	066.068-0
10	006262-15	CLAUDINO EGIDIO DE ASSIS RAMOS	060.114-4
11	005420-15	MARIELITA AZEVEDO	032.209-4
12	006299-15	EXPEDITO BEZERRA GUEDES	066.527-4
13	005495-15	ZOZIMA OLIVIA MARQUES GUEDES	057.872-0
14	006178-15	MARIA ANTONIETA FERREIRA DE PONTES	040.487-0
15	005132-15	MARILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO	041.676-2
16	005351-15	ANA MARIA DE ASSIS RAMOS ALVES	062.540-0
17	004300-15	OZENI RITA DE OLIVEIRA	061.909-4
18	005890-15	ANTONIA HENRIQUE VIEIRA	040.311,3
19	006184-15	MARIA JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTE	068.405-8

João Pessoa, 16 de julho de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 514/2015

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	011458-14	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	089.986-1	1611	Art. 3º,incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/05
02	004625-15	MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA	062.470-5	1591	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.
03	004525-15	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE BRITO	061.516-1	1590	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.
04	005220-15	JOANA LEITE DE ANDRADE	061.039.9	1580	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.
05	004828-15	TEREZINHA SOUTO ALVES	062.315-6	1592	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.
06	004206-15	MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA	059.314-1	1593	Art. 6°, I, II,III e IV da EC n° 41/2003, c/c § 5° do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de julho de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 516/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	005475-15	MARILSA ANSELMO DA SILVA	078.195-9
02	005765-15	GUTEMBERG VENTURA FARIAS	077.535-5

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 520/2015

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
005515-15	TEREZINHA SÉRGIO DA SILVA	151.002-9	1527	Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.	SES

João Pessoa, 20 de julho de 2015

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 178/GSER

João Pessoa, 17 de julho de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5°, do Decreto n° 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Técnico, lotado nesta Pasta, como GESTOR dos seguintes Contratos Administrativos:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
037/2015	Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste LTDA.	Aquisição de material eletrônico
039/2015	Vende Tudo Magazine LTDA	Aquisição de material eletroeletrônico

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 179/GSER

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIEL CHARLES FREIRE DINIZ**, matrícula nº 152.524-7, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Escrivão de Terceira Classe, da Coletoria Estadual de Cuité, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor WALKIRIO SIMÕES NOBRE, matrícula nº 180.358-1, de 1º/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º Cancelar a Portaria nº 167/GSER de 29 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 031/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0881242015-0	GIRLENE AMORIM COSTA PORTELA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0898042015-3	SORAIA MOREIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0732512015-0	ELIANA CELIA ISMAEL DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0834042015-1	FABIO ROMERO DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0884652015-7	RIVALDA RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0765382015-8	FRANCIMAR FERREIRA CHAVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0859562015-6	MAXIMO MALHEIROS SERPA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0851432015-7	KLERYSSON ALVES DE MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0820722015-5	BRUNA PEREIRA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0751592015-7	MOISES RODRIGUES RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0870122015-2	LUIZ WILSON OLIVEIRA E SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0844752015-3	ROBERTO HENRIQUE DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0852302015-2	JOAO ALFREDO AGRA DE M NAPOLES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0878262015-6	MARIA DA GLORIA BEZERRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0892092015-0	TARGINO ANTONIO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0858152015-4	MARCONE MATIAS DE MEIRA BRITO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0792792015-4	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MACEDO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0731102015-8	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ARRUDA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0897722015-7	MARCILIO DE PAIVA ONOFRE FILHO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0889422015-0	VILDETE ACÁCIA SOUSA YUASSA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0881272015-3	YASKARA ARANHA CORREIA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0881232015-5	MARIA DO SOCORRO MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0903082015-2	COMPECE-DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0675412015-0	AUTOPEÇAS LTDA -EPP J S TECIDOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0418982015-6	CARRARA OFICINA DE MARMORES E GRANITOS IND E COMERCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0629462015-5	MARIA ZENIRA ROLIM DE MACEDO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0824322015-1	PAROQUIA SANTANA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO

0776402015 0	CARMELITA CRISTINA DA SILVA DIAS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0776492015-0 1826102014-2	JULIO CEZAR BERNARDO DE ARAUJO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1845472014-6	LUZIVANIA SANTOS ANDRADE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0870082015-6	GIRLANE MEDEIROS DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0574242015-3	JOSEFA LUCAS DAVINO RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0899452015-5	HERBERT LIMA DO AMARAL	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0922852015-9	RAFAEL DA SILVA MARCAL	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0890182015-3	JOSELIO NOGUEIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0840052015-7	GLACIA SUZANA BATISTA PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0887532015-2	FRANCISCA GADELHA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0889272015-5	JOSE EURIDES LIBERALINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0852072015-3	GENILZA GOUVEIA ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0713352015-0	CECILIA MARIA BRANQUINHO NUNES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0868772015-7	MARIA COELI FERREIRA RIBEIRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0910532015-1	JOAO ANDRIOLA DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0462022015-9	TEREZA HELENA DE VASCONCELOS CABRAL	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0919932015-0	VALDOMIRO FRANCO DE CAMARGO	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0845792015-4	ANDERSON CARLOS PEREIRA LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0906272015-3	JOSEPHA BANDEIRA DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0854492015-2	IVALDO MENEZES DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0902502015-1	ELISABETE QUEIROS DE SOUTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0860002015-8	GLORIA MARIA DE ARAUJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0855622015-0	REINALDO JALDER DA SILVA MACEDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0727252015-9	JANAINA MARIA BARROS DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0889002015-6	EDILMA FERREIRA LACERDA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0916962015-6	ALFREDO MELO TAGLIETTI	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0845682015-6	JOSÉ GERALDO MOURA DE MELO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0914412015-0	BANDEIRANTES COMPANHIA DE PNEUS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0906212015-6	AMILTON DA CRUZ SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0642702015-3	INNOVATION OPTICAL COMÉRCIO OPTICO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0688512015-4	SMARTPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0824402015-6	GDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMO- BILIÁRIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0845162015-9	JOSÉ FERRARI NETO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0858342015-7	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0401922015-8	JS TECIDOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0659132015-6	COMÉRCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA ME FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PORTO EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0172812015-2	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PORTO EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0756202015-9	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0756232015-2	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0756052015-4	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0883632015-5	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA ME	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
1394772012-2	GOUVEIA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE MED.E PROD NATURAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0851832015-1	PETROBRAS TRANSPORTE S/A	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
0851942015-0	PETROBRAS TRANSPORTE S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0820022015-0	BIJOUX SUPER LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0824662015-0	C G M VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0858052015-0	ALYSSON PAULINERE TEXEIRA MENDES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1678612014-8	IDEAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0823402015-3	SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0852002015-1	PETROBRAS TRANSPORTE S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0906872015-5	ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0834672015-7	CONSTRUTORA ESPAÇO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0888252015-3	JOANA MMENDES CAMPOS FERNANDES CLUBE DO PISO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1183032014-9	CONSTRUÇÃO LTDA ME FUTURA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0884782015-4		REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0707692015-8	FIRELI NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0460192015-9	HOSPITALARES LTDA GO TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0837902015-4	LTDA ME ZUMMI COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0211372015-9	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA E	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO PARCIAL
0804342015-7	CULTURA DA PARAÍBA FUNETEC PB TERESA NELMA TARGINO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0860412015-7	OURENSE DO BRASIL INDÚSTRIA DE	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0792812015-1	ARTEFATOS DE METAL LTDA PROGRESSO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0792812015-1	PROGRESSO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
	CIDADE GARAPU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	REGIME ESPECIAL	_
0737212015-2	LTDA AGROFRIOS COMÉRCIO DE FRIOS E		CASSAÇÃO
0971612015-0	HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA DISMACON- DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0899072015-0	CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1553862012-3	CANTU COMÉRCIO DE PNEUMATICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO

0700302013 7		REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0926892015-8	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA TECNOLOGIA DA PB	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 20 de julho de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00933/2015/CAD

17 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0853372015-7;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria; RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00933/2015/CAD

Inscrição Estadual		Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ANDREZA JUSTINO DOS SANTOS 08236210499	R DURVAL DA COSTA LIRA, Nº 435 - CENTRO	CASSERENGUE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.889-8	DINARTH CLEMENTINO DA COSTA	R SOLON DE LUCENA, Nº 00340 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
	FABRICIO FERREIRA VIEIRA 01085795497	R PROFESSOR FRANCISCO PINTO, Nº 56 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
	FRANCINEIDE PEREIRA SANTOS SOARES 04561149473	R HERMES LIRA, Nº s/n - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL
	GERRY ADRIANE ALVES DOS SANTOS 96641410463	R CELSO CIRNE, Nº 525 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
	IVANILDO FERREIRA DE LIMA 03775536469	R FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, Nº 64 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
	JOAO BATISTA GOMES JUNIOR 05256826433	R JOAO FLORENTINO DA ROCHA, Nº 13 - CONJUNTO MAJOR AUGUSTO BEZERRA	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
	JOSE GILVANDRO RAMOS DE ANDRADE	R COMENDADOR FELINTO ROCHA, № 00571 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.145.960-9	JOSIMAR RAMOS DE ANDRADE	R JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 203 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
	MAISA SENA BARBOSA DE MEDEIROS 07269604460	R DIONISIO RODRIGUES COSTA, № 994 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.711-3	SELMA BAIA DA SILVA ME	R FRANCISCO PINTO, Nº 714 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.275-8	VERIDIANO DA SILVA	R JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 108 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOLANEA

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAI

PORTARIA Nº 01023/2015/CAD

1 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0915162015-4;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

01/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01023/2015/CAD

Inscrição Estadual		Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		R JOSE AMANCIO RAMALHO, № 175 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
		R JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 1280 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
	MARCIO VIEIRA DOS SANTOS 29541626866	R PROFESSOR FRANCISCO PINTO, Nº S/N - VILA GAMA	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
		R DIONISIO RODRIGUES COSTA, Nº 00149 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE MONTEIRO

Shilua Zenua Juna 1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

PORTARIA Nº 01014/2015/CAD

1 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0768482015-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01014/2015/CAD

Inscrição Estadu	al Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.707-3	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA ME	R ALVARO GALDENCIO, Nº 34 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01069/2015/CAD

9 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0914282015-4, 0932612015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01069/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.746-7	JOSE EMMANOEL GOMES SOUSA 09369284419	R ANTONIO CAETANO, Nº S/N - CENTRO	IMACULADA / PB	NORMAL
	MARIA ZULEIDE TOMAZ RODRIGUES	R BERNARDINO ALVES PEREIRA, Nº 18 - CENTRO	EMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01067/2015/CAD

8 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo $art.\ 139, Par\'{a}grafo \'unico, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto N^o 18.930, de 19 de junho de 1997,$ Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0931632015-1;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

- I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS
- III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01067/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
				SIMPLES NACIONAL
16.165.139-9	JOSE MACEDO DE ARAUJO	AV MAL CASTELO BRANCO, Nº 307 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.395-0		R JOSE MENDES DE ARAUJO, Nº SNº - CENTRO	BARAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01043/2015/CAD

6 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Anexo da Portaria Nº 01043/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	JOSE SEVERINO DA SILVA SEGUNDO	R MAJOR LUIZ HERACLITO DA COSTA, Nº 98 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.134.498-4	JOSE RINALDO BRITO CAJA	AV ALMIRANTE TAMANDARE, № 970 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Gestere Hideyek mo Gercia.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01044/2015/CAD

6 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0908882015-5, 0910132015-7,

0858182015-8;

06/07/2015.

07/07/2015.

06/07/2015.

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Anexo da Portaria Nº 01044/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.561-4		AV SENADOR RUY CARNEIRO, № 201 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.397-9	LUCIA QUERINO DA SILVA - ME	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 435 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.341-5	DANIEL DE SANTANA PESSOA ME	AV CABO BRANCO, Nº 1278 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Gestare Hidesple One Garcia. 1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01053/2015/CAD

7 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0942052015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Anexo da Portaria Nº 01053/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.118-0	ACO CONSTRUCOES LTDA EPP	R GENERAL PEDRO GONCALVES DE MEDEIROS, № 263 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Gestare Huderel my General

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01058/2015/CAD

8 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7°, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto no 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0845022015-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01058/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.777-4	JPM JOAO PESSOA MERCANTIL EIRELI	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Justine Hideyak: Ino Garcia

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01074/2015/CAD

9 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

> Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01074/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.376-0	MARIA DULCE DA SILVA	R DOM BOSCO, № 653 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	CONSTRUTORA MUNIZ ALBUQUERQUE LTDA	R SILVINO CHAVES, Nº 863 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
		R IRACEMA MARIANO ARAUJO, Nº 12 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Gestare Hidesel mo Garcia.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01076/2015/CAD

9 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0935202015-4, 0885892015-5,

0942742015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01076/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.387-5	MAELY GOMES DE SOUSA ME	R TENENTE RETUMBA, Nº 158 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.799-4		R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, Nº 2551 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.310-6		R SEVERINO NICOLAU DE MELO, Nº 1010 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Gestare Hideyel: mo Gencia

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01084/2015/CAD

10 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01084/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.201-5	IOLANDA DE FATIMA VIEIRA DA	R JOSEFA TAVEIRA. Nº 1225 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Gester Hideyel mc Gencie

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01085/2015/CAD

10 de Julho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2015.

Anexo da Portaria № 01085/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração	
16.190.292-8	FARIAS CAMACHO COSMETICOS	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
10.190.292-0	LTDA ME	TAMBIA	DOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL	
	A				

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1776° SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado, e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9h30 a milésima septingentésima septuagésima sexta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. JULGAMENTOS: 01. Processo nº 128.224.2009-2 - Recurso HIE/CRF- nº 027/2011 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: FUJI S/A MÁRMORES E GRANITOS – 2ª Recorrente: FUJI S/A MÁRMORES E GRANITOS - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Antônio Maciel de Brito Junior - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. 02. Processo nº 064.467.2010-6 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 183/2011 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: FUJI S/A MÁRMORES E GRANITOS - 2ª Recorrente: FUJI S/A MÁRMORES E GRANITOS - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande -Autuante: Nara Silva – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Após a leitura do voto pelo Conselheiro Relator pediu vista a Conselheira Patrícia Márcia Arruda Barbosa. 03. Processo nº 000.181.2011-3 - Recurso VOL/CRF- nº 541/2013 - Recorrente: B2W - COMPANHIA GLORAL DO VAREJO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Autuante: Rodoviário Ramos Ltda - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: José Magno de Andrade/Josenilda Palmeira Gomes da Silva - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa. DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. 04. Processo nº 001.757.2011-8 - Recurso VOL/CRF- nº 540/2013 - Recorrente: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Autuante: Rodoviário Ramos Ltda - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: José Magno de Andrade/ Josenilda Palmeira Gomes da Silva - Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa. DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. 05. Processo nº 108.002.2013-7 – Recursos HIE/VOL/ CRF- nº 178/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: SOUSÃO COMÉRCIO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA – 2ª Recorrente: SOUSÃO COMÉRCIO ATACADO DE ALIMENTOS LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Tibério Teixeira de Oliveira - Relator: João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos Recursos Hierárquico e Voluntário. 06. Processo nº 042.222.2013-0 - Recurso EBG/ CRF- nº 174/2015 - Embargante: ALDO BARBOSA DA SILVA - EPP - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape - Autuante: Ronaldo Correia Lins - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Embargos Declaratórios. 07. Processo nº 005.247.2013-4 - Recurso HIE/CRF- 194/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIA DE FATIMA MOURA FERREIRA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Joab Nermando dos Santos Farias - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo

desprovimento do Recurso Hierárquico. 08. Processo nº 124.149.2012-2 - Recurso HIE/CRF- nº 217/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JL CO-MÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Vera Lucia Bandeira de Souza - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 09. Processo nº 013.126.2013-7 - Recurso HIE/CRF- nº 224/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ADEMARES GONÇALVES DE ABRANTES - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Ivônia de Lourdes Lucena Lins - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 10. Processo nº 130.895.2011-7 - Recurso HIE/CRF- nº 292/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ERINALDO SOARES DA SILVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita - Autuante: Gláucia Maria Nóbrega de Pontes - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento Recurso Hierárquico. 11. Processo nº 124.293.2012-6 - Recurso HIE/CRF- nº 298/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIVALDO DE OLIVEIRA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Mariana Silva de Castro Lima - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 12. Processo nº 009.882.2013-0 - Recurso HIE/CRF- nº 312/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ALBERTO MARQUES DE SANTANA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Simplício V. do Nascimento Junior - Relatora: Consa. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 13. Processo nº 031.911.2013-0 - Recurso HIE/CRF-138/2014 Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: TRANS-PORTE MANN LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Anderson dos Santos da Silva - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 14. Processo nº 124.486.2012-1 - Recurso HIE/CRF-272/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MARIA ERILENE GALDINO CAVALCANTE - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Maria Emilia Antas Leite de França - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 15. Processo nº 006.176.2013-0 - Recurso HIE/CRF-133/2014 Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: VANESSA SANTANA TAVARES - EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Clauzenilde C. de Oliveira - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. DISTRIBUIÇÃO: Foram distribuídos para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os Processos de nºs. - CRF-223/2014 – 178.836.2013-4 E J S CONSTRUÇÕES LTDA; CRF-236/2014 - 020.205.2013-8 - MARIA DO COM. SUCESSO NOBREGA DE MEDEIROS; CRF-242/2014 - 097.816.2013-7 - AGAR BRASILEIRO IND. E COMÉRCIO LTDA; CRF-299/2014 -125.489.2013-5 - GISÉLIA MOREIRA ALVES - ME: CRF-299/2014 - 125.489.2013-5 - GISÉLIA MOREIRA ALVES - ME; CRF-306/2014 - 139.015.2012-0 - MARTA MARIA DE SOUZA AGUIAR LIMA; CRF-309/2014 - 084.300.2012-8 - P C DA SILVA; CRF-310/2014 - 147.464.2012-2 - RO-DOLFO GOMES DA CUNHA - ME; CRF- 316/2014 - 101.762.2012-7 - JOSAFA VIEIRA ALVES; CRF-319/2014 - 105.559.2013-5 - ROZILENE TRAVASSO; CRF-329/2014 - 149.215.2012-7 - JOSÉ ODAIR TRAVASSOS SARINHO; CRF-340/2014 - 179.518.2013-0 - JOÃO ALMEIDA DE CALDAS - EPP; CRF-354/2014 - 113.489.2012-2 - MARIA FABIANA ELIAS ALVES; CRF-359/2014 -130.320.2012-3 - BTU E BTU AR COND. E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CRF-360/2014 -039.076.2012-7 - BTU E BTU AR COND. E CONSTRUÇÕES LTDA; CRF-370/2014 - 082.754.2013-0 – JAILSON ALMEIDA DA SILVA – ME: CRF-372/2014 – 180.663.2013-2 – ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CRF-377/2014 - 014.665.2013-2 - MERCADINHO P.R. LTDA; CRF-383/2014 - 178.474.2013-9- MARIA LUSIVANIA SANTOS DA SILVA; CRF-384/2014 -098.113.2012-8 - AROMA ADMINISTRAÇÃO DE GASTRONOMIA LTDA; CRF-387/2014 -122.894.2012-3 - THIAGO S A DE CARVALHO; CRF-389/2014 - 164.930.2013-1 - THIAGO S A DE CARVALHO; CRF-392/2014 - 125.685.2012-4 - INÁCIO JORGE; CRF-397/2014 - 127.633.2012-0 - MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO; CRF-398/2014 - 017.454.2013-4- RICARTO TEIXEI-RA DANTAS - ME; CRF-399/2014 - 030.028.2013-0 - RICARTO TEIXEIRA DANTAS - ME. Para a Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado os de nºs. CRF-175/2015 - 055.800.2015-5 -GRANJA JEAVES LTDA; CRF-233/2014 - 126.141.2013-8 - FRANCISCO ANDRADE NOBREGA – ME; CRF-239/2014 – 098.069.2013-9 – S & s COM. DE CILINDROS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA; CRF-241/2014 - 081.888.2013-0 - TNL PCS S/A; CRF-317/2014 - 114.735.2013-4 - ED-MILSON JOSÉ DE SOUZA; CRF-318/2014 - 133.296.2013-7 - FLÁVIO COSTA PEREIRA; CRF-330/2014 - 002.889.2014-7 - KARINE KEIJO LOJISTICA INTEGRADA LTDA; CRF-331/2014 -126.871.2013-8 - NODESTE COM DE EQUIPAMENTOS LTDA; CRF-334/2014 - 118.349.2013-2 - ANTÔNIO R DINIZ - ME; CRF-336/2014 - 108.146.2012-4 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; CRF-343/2014 - 099.033.2013-2 - ROGÉRIO MOTA NUMERIANO DE SÁ; CRF-344/2014 -121.913.2013-9 - ROGÉRIO MOTA NUMERIANO DE SÁ; CRF-347/2014 - 007.337.2014-5 - MI-CHELE OLIVEIRA VERCOSA - ME; CRF-349/2014 - 167.141.2013-3 - MARIA LÚCIA GONÇAL-VES DE VASCONCELOS SOUZA; CRF-350/2014 – 167.130.2013-5 – MARIA LÚCIA GONÇALVES DE VASCONCELOS SOUZA; CRF-353/2014 - 083.041.2013-5 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO CRISTOVÃO LTDA; CRF-361/2014 – 109.836.2013-0 - CAMPINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - - EPP; CRF-369/2014 - 005.342.2013-4 - PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA; CRF-380/2014 - 165.061.2013-4 - VIGGA CONSTRUTORA LTDA; CRF-381/2014 -113.349.2013-3 - JOELMA PEREIRA DA SILVA; CRF-386/2014 - 141.255.2013-5 - CAMPINA

GRANDE INDUSTRIA GRAFICA LTDA; CRF-388/2014 - 146.861.2012-8 - LUMINAR COM. DE MAT. DE CONST. E SERVIÇOS LTDA; CRF-390/2014 - 136.845.2012-8 - JOSÉ LUCIVALDO SO-BRINHO; CRF-391/2014 - 134.662.2012-2 - COLORSHOP COM. SER. MAT. FOTOGRÁFICO LTDA ME: CRF-403/2014 – 028.454.2012-9 – POLPA DE FRUTAS IDEAL COM, LTDAS – EPP. Para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os de nºs. CRF-213/2014 - 087.734.2013-1 - CLEONICE CABRAL DA SILVA - ME; CRF-222/2014 - 149.412.2012-9 - J MACEDO S/A; CRF-225/2014 -096.726.2013-6 - MEGA MÍDIA COM. D MÍDIAS V. E INFORMÁTICA LTDA; CRF-229/2014 -138.745.2013-7 - CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA; CRF-308/2014 - 088.277.2012-0 - PB - CO-MÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CRF-320/2014 – 051.377.2013-5 – MARTINS COM. E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA; CRF-332/2014 002.591.2013-8 - MOTO ROOM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CRF-337/2014 - 108.911.2012-2 - FLAVIA PATRÍCIA DE CARVALHO; CRF-339/2014 -024.765.2013-6 - CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA - EPP; CRF-342/2014 - 115.258.2013-3 -PANIFICADORA INTER PÃO LTDA; CRF-103.557.2012-4 - CRF-348/2014 - 103.557.2012-4 -GILVANIA DOS SANTOS LUCIANO; CRF-357/2014 - 081.968.2012-7 - AGRESTE CONSTRUÇÕES - ME; CRF-358/2014 - 122.933.2012-0 - BRARKA'S DISTRIBUIDORA DE JOIAS E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-362/2014 - 136.976.2012-6 - EDNALVA ARAÚJO DE CARVALHO COSTA; CRF-363/2014 - 139.206.2012-7 - MARIA CRISTINA EPIFÂNIO; CRF-364/2014 - 139.533.2012-2 -ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR; CRF-375/2014 - 022.646.2013-7 - MARCOS ANDRÉ DE LIMA; CRF-378/2014 – MULT-MED COML DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR LTDA; CRF-379/2014 - 136.042.2012-2 - WILKA IZABELLY DA CONCEIÇÃO CASSIANO; CRF-393/2014 - 145.536.2012-0 - ZENEI ALVES DE ANDRADE - ME; CRF-394/2014 - 146.954.2012-0 - EMPLASTIL IND. E COM. DE PROD. RECICLADOS LTDA ME; CRF-395/2014 - 144.235.2012-5 - MOTOMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-404/2014 - 145.508.2012-8 - SABRINA MA´RCIA RESENDE DE ALMEIDA S. CUNHA. ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 10h30, convocando outra para o próximo dia 10 de JULHO, às 9 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRA-DE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.







DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 413/2015 - DPPB/GDPG.

João Pessoa/PB, em 06 de julho de 2015.

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Inc. XVIII da Lei Complementar Nº 104, de 23 de Maio de 2012 e, subsidiariamente pelo art. 131 da LC nº 58/03, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

Considerando que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante <u>Sindicância ou Processo</u>

<u>Administrativo Disciplinar</u>, assegurando à sindicada a ampla defesa;

Considerando as informações prestadas pela Subgerência de Recursos Humanos – SRH/
DPPB, através do Memo nº 012/2015, nos autos do Processo nº 1668/2015;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário,
 objetivando a apuração de suposta irregularidade do servidor público EUCLIDES FERREIRA DIAS
 NETO, Matrícula nº 175.835-7, Técnico em Administração com lotação e exercício nesta Defensoria

Pública na Comarca de Cajazeiras, conforme informação descrita no Memorando nº. 012/2015, da Subgerência de Recursos - SRH/DPPB, com fundamento no Processo nº 1668/2015, infringindo, em tese, o artigo 128, inc. I e II, da LC Estadual nº 58/2003, além de outros que poderão ser observados no decorrer das apurações.

II - Constituir Comissão de Sindicância, composta pela Corregedora-Geral Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, Defensora Pública DP4, Matrícula nº 58.445-2, e pelo Defensor Público Benedito de Andrade Santana, DP3, Corregedor Auxiliar, Mat. nº 77.929-6, como membros titulares, para, sob a Presidência do primeiro, dar início ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, à luz do art. 131, da LC Estadual nº 58/2003, e, observada a Lei Complementar Estadual nº 104/12, de 23.05.2012, no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações impostas à comissão, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos.

IV-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

 V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicada no D.O.E. em 18/07/2015 Republicada por incorreção

Portaria Nº 431/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução N° 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa N° 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública CARDINEUZA DE OLIVEIRA XA-VIER, Símbolo DP-3, matrícula 74.380-1, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes - PB-1, revogando a Portaria nº 002/2014-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 11/01/2014, com efeito retroativo ao dia 1/7/2015.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 432/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2260/2015-DPPB.**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **LÊDA MARIA DA SILVA**, matrícula 90.827-4, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Aroeiras, **com vigência a partir do dia 02 de agosto de 2015.**

Publique-se, Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito

Resenha Nº 097/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

1		3	- '3		
	_		**		- · ·
Lotação	Processo	l Matricula	Nome	Dias	Periodo
DDDD	2510/2015	69 622 1	Carlos Calisto da Olivaira	00	Do 6.7.2015 o 4.10.2015

João Pessoa, 20 de julho de 2015

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n° 47

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, (Regime

11

Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a servidora **Ana Adalgisa Moreira da Silva**, matrícula n. 169.957-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5° andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **PRES-TAÇÃO DE CONTAS da E. E. F. Getúlio Vargas**, localizada no município de **Lagoa de Dentro**, referentes aos programas: **Mais Educação 2012 e PDDE 2012**, ora objeto do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0035176-4/2013**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente regularização das contas poderão implicar em responsabilidade civil, penal e administrativa. Neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público para a instauração da Ação Penal cabível, de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003, bem como a instauração de Ação Civil de Improbidade Administrativa, por descumprimento dos Arts. 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

João Pessoa, 15 de Julho de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA Presidente da CPI/SEE-PB

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3 NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 043/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇAO	REP. FISCAL
Luiz Ricardo Correia	16.097.524-7	00038100/2015
Com. de Estivas Noronha Ltda	16.130.926-7	00040742/2015

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 10 de julho de 2015 Juvenal de Souza Neto Subgerente RRGC

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3 NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 044/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. Informamos, que o referido Débito, está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Art. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1314282012-4	José Marcelo de Albuquerque Melo	16.044.210-9	2644/2012-11

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 10 de julho de 2015 JUVENAL DE SOUZA NETO Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 002/2015-RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do artigo. 11, §1º inciso III, em conformidade com a Lei 10.094 de 27 de setembro de 2013, CIENTIFICAMOS a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que foi lavrado Termo de Inicio de Fiscalização objeto da ORDEM DE SERVIÇO de nº 93300008.12.00004413/2015-45.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	T. INICIO	
COMERCIAL DE PAPEL BOA VISTA LTDA	16.163.208-4	1234/2015-28	

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 16 de julho de 2015.

Gustavo Hideyuki Ono Garcia Subgerente da RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL-045/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), que foram autuado(s), através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica(m) o(s) contribuinte(s) **NOTIFICADO(S**) a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5° dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARCELINO & LIMA LTDA	16.114.175-7	93300008.09.00002924/2012-20	1330662012-2
SONNAR ELETRO LTDA	16.201.351-5	93300008.09.00000865/2015-06	0774022015-9
SONNAR ELETRO LTDA	16.201.351-5	93300008.09.00000868/2015-31	0819312015-9
SONNAR ELETRO LTDA	16.201.351-5	93300008.09.00000885/2015-79	0819332015-8

Patos/PB. 15 de julho de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva Coletor Estadual de Patos Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL-046/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, III, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de infração, lavrado pela Fiscalização Estadual contra a Empresa abaixo relacionada.

Para tanto, fica o contribuinte infra-citado, **NOTIFICADO** a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

	INSCRIÇÃO	AUTO DE	
RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF	INFRAÇÃO	PROCESSO
BALBINA RAMOS DE SOUZA	16.123.774-6	93300008.09.00000770/2012-31	0532442012-3

Patos (PB). 15 de julho de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva Coletor Estadual de Patos – PB Mat. 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 012/2015 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1°, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim de cientificação da notificação, no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5° dia da publicação deste edital, conforme dispõe o art. 37, III, c/c Art. 40, § 1°, I, II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
Esineide Martins de Souza	16,203,853-4	00040898/2015

Coletoria Estadual de Queimadas, 08 de Julho 2015.

Francisco Ricardo Brasileiro Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0023/2015 NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL NOTIFICAÇÃO 16.189.162-4 VAGNER ALVES PORPINO 00042229/2015 00042230/2015 16.206.501-9 CICERO PEREIRA DA ILVA 16.203.589-6 POLIANA FERREIRA DOS SANTOS MACENA 00042231/2015 IOSE FELIPE DA SILVA NETO 00042232/2015 16 190 901-9 Belém, 14 de julho de 2015

GISELE DE AVILA SOARES MARQUES COLETORA ESTADUAL

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EDITAL N.º 002/2015 <u>CONVOCAÇÃO</u> <u>PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual

n.º 8.481 de 09 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual n.º 34.759 de 16 de janeiro de 2014,por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Atleta do Estado da Paraíba, **RESOL-VE**convocar os atletas beneficiados do Programa Bolsa Atleta do estado da Paraíba ano de 2014,para comparecerem na sede da referida Secretaria, localizada na Rua São Rafael, n.º 567, Bairro Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba, no período das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira, para prestarem contas dos benefícios recebidos no ano de 2014/2015.

Este edital tem caráter meramente informativo, não vinculando os beneficiários do Programa, os quais deverão cumprir os prazos e disposições da legislação acima mencionada.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ANTÔNIO MEIRA LEAL PRESIDENTE DA CBA

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA COORDENAÇÃO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

EDITAL N° 010/2015-GS

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do <u>PROCESSO SELETIVO SIM-PLIFICADO</u> para contratação de pessoal, **por tempo determinado**, observando o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na forma prevista no art.12, inciso IV, do art. 13 e § 1°, do art. 14, da Lei Estadual n° 5.391/1991 e ainda da Resolução CD/FNDE N° 11 de 16 de abril de 2014, regulamentadora do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Campo – Saberes da Terra, consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal, por tempo determinado por 24 meses, para exercer as funções de Educadores das Áreas de Conhecimentos no Programa ProJovem Campo Saberes da Terra, conforme vagas: 37 (trinta e sete) em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras); 37 (trinta e sete) em Ciências Humanas (Licenciatura Plena em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia); 37 (trinta e sete) Ciências da Natureza e Matemática (Licenciatura Plena em Biologia, Ciências, Matemática, Física ou Química); 37 (trinta e sete) para Educadores/as de Formação Profissional (Formação Superior em cursos de graduação das Ciências Agrárias, Técnico da área das Ciências Agrárias ou Educador de nível médio com reconhecido saber em Agricultura Familiar); e 01 (um) tradutor e intérprete de Libras (Certificação no Prolibras ou Licenciatura em Letras/Libras), caso haja necessidade de contratação para o Programa.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade de uma Comissão Organizadora constituída pela Secretaria de Estado da Educação SEE/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos GEEJA.
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze (24) meses, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma (01) etapa: Análise do Curriculum Vitae e experiência profissional, conforme tabela de pontuação no anexo II deste Edital.
- 1.5 O referido processo visa à contratação de educadores/as, por um período de vinte e quatro (24) meses, nos termos que preconiza a Lei Estadual 5.391/91, art.12, inciso IV, do art. 13 e § 1°, do art. 14, para as funções indicadas no item II deste Edital e da Resolução CD/FNDE Nº 11 de 16 de abril de 2014. II DAS ATRIBUICÕES
- 2.1 Do educador: ministrar aulas ligadas à temática da Educação do Campo, articulando os conhecimentos científicos aos saberes dos sujeitos discentes envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem; realizar atividades com os jovens que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; coordenar atividades de interação social; trabalhar a relação escola/comunidade; desenvolver projetos de ação comunitária que trabalhem as necessidades dos sujeitos do campo; coordenar e acompanhar os projetos desenvolvidos no tempo-escola; participar das ações de planejamento integrado e formação continuada; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Campo.

III- DAS FUNÇÕES - PRÉ-REQUISITOS DA FORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1 As funções, os pré-requisitos da formação exigida para a contratação e a remuneração encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS	Salário
EDUCADORES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO	 Curso completo de Licenciatura Plena em uma das áreas de conhecimento de interesse do candidato, conforme currículo previsto neste Programa: a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras); b) Ciências Humanas (Licenciatura em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia); c) Ciências da Natureza e Matemática (Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Física ou Química); Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa; Participação em movimentos sociais do campo e/ou ter experiências em Educação de Jovens e Adultos; 	R\$ 1.500,00

EDUCADORES/AS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	 Residir em um dos municípios pertencentes ao Polo escolhido para atuar ou nos municípios mais próximos. Formação superior em Cursos de graduação da área das Ciências Agrárias; Disponibilidade para participar da formação continuada, planejamento e execução das atividades previstas no Programa; Participação em movimentos sociais do campo e/ou entidades comunitárias; Experiências em Projetos Educacionais/Populares; Excepcionalmente, na falta de profissionais com formação superior, admitir-se-ão técnicos da área das Ciências Agrárias ou educadores/as com nível médio e com reconhecido saber em Agricultura familiar; Residir em um dos municípios pertencentes ao Pólo escolhido para atuar ou nos municípios mais próximos. 	R\$ 1.500,00
TRADUTOR(A)* COM CERTIFICAÇÃO NO PROLIBRAS OU LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS	 Certificação no Prolibras ou Licenciatura em Letras/Libras. Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância. Residir em um dos municípios pertencentes ao Polo escolhido para atuação ou nos municípios mais próximos. 	R\$ 1.000,00

*Havendo a necessidade.

IV - DAS VAGAS

4.1 As vagas serão distribuídas por município de acordo com o Quadro constante no ANEXO I, deste Edital , e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função. **V - DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal e via fax.
- 5.4 As inscrições serão realizadas no período de 22 a 24 Julho de 2015, considerados os dias úteis, nos seguintes locais/Polos:

Pólos	Cidade	Local	Telefone	Horário
Pólo I	João Pessoa	FUNETEC. Avenida Presidente		
		Epitácio Pessoa, N° 1840.	83-35083460	08:00h às 12:00h
				14:00h às 17:00h
Pólo II	Itaporanga	Sede da 7ª Gerência Regional de	83-3451-2558/	08:00h às 12:00h
		Educação - Rua Manoel Moreira	2281	14:00h às 17:00h
		Dantas, 26 – Centro		

5.6 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos), na data da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e Mental;
- d) Preencher Ficha de Inscrição, devidamente preenchida no local de entrega do Currículum Vitae;
- e) Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual pretender se inscrever, de acordo com
- o Quadro I deste edital, na data da inscrição;
- f) Apresentar Currículum Vitae (conforme discriminação no anexo II), com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição;
- g) Apresentar cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovação de votação, Carteira de Reservista (sexo masculino);
- i) Caso haja vínculo empregatício, trazer documentação comprobatória da compatibilidade de horário para o desempenho da função para a qual está se candidatando.
- j) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do processo seletivo simplificado, sendo responsável pelas informações prestadas. Em caso de omissão ou fornecimento de dados incorretos, o mesmo será eliminado do processo;
- k) A SEE/PB não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

VI - DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora indicada pela Secretaria de Estado da Educação SEE/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos GEEJA.
- 6.2 O processo seletivo será composto de uma única etapa constituída por análise de currículo, obedecendo aos critérios e pontuação constantes no Anexo II.
- 6.3 A Etapa seletiva e classificatória será realizada no período de 27 a 29 de Julho.
- 6.4 A Pontuação mínima para a classificação dos candidatos será de setenta (70) pontos e obedecerá a ordem decrescente de classificação.
- 6.5 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado será classificado o candidato que, sucessivamente:
- a) Possuir maior idade no Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Que possuir maior tempo de experiência na área, devidamente comprovada e solicitada pelo Programa; c) Se persistir o empate haverá sorteio.

VII - DA DIVULGAÇÃO

- $7.1\,\mathrm{A}$ lista dos candidatos aprovados na Etapa Classificatória (Análise do Curriculum Vitae) será divulgada até o dia 30/07/2015;
- 7.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site: www.paraiba.pb.gov.br/educacao na data prevista para 30/07/2015 e nos locais onde foram realizadas as inscrições.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos selecionados serão contratados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, **por tempo determinado de 24 meses**, nos termos do que preconiza a lei 5.391/91, em seu art. 12, inciso IV, do art. 13 e § 1°, do art. 14 e Resolução CD/FNDE N° 11 de 16 de abril de 2014. 8.2 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais.
- 8.3 Os contratados serão submetidos ao regime previsto no § 13, do art. 40 da Constituição Federal e Emenda 20 de 15/12/1998.
- 8.4 Para a contratação o candidato não poderá estar exercendo cargo de gestor público ou eletivos nas esferas municipal, estadual e federal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao.
- 9.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Estado da Educação, no Centro Administrativo Integrado, bloco 1, 3º andar, bairro Jaguaribe em João Pessoa/PB, telefone 3218 4347.
- 9.3 A contratação dos classificados será efetuada mediante a necessidade do Programa Projovem Campo Saberes da Terra, apresentada pela formação de turmas de, no mínimo, 15 alunos no seu respectivo município
- 9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado.
- 9.5 Qualquer Candidato poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Projovem Campo/PB 2015, no dia 03 a 04/08/2015, nos horários: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 no endereço: Secretaria de Estado da Educação Centro Administrativo Integrado Bloco 1 3ª andar, CEP 58.015 900, João Pessoa/PB, telefone 3218 4347, Coordenação Estadual do Projovem Campo.
- 9.6 O resultado do recurso sairá na data prevista para 05/08/2015.
- 9.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 9.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital. 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo junto à Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência Executiva de Jovens e Adultos GEEJA, situada no Centro Administrativo Integrado, nesta capital.

João Pessoa, 21 de Julho de 2015.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR MUNICÍPIO

	Educador/a	Educador	Educador/a	Educador/	Tradutor(a)*
Municípios/ Localidades	Linguagens,	/a	Ciências da	a	com
	Códigos e suas	Ciências	Natureza e	Formação	certificação
	Tecnologias	Humanas	Matemática	em	no Prolibras
				CIÊNCIA	ou
				S	Licenciatura
				AGRÁRIA	em
				S	Letras/Libras
	I	POLO-1			
Alhandra	2	2	2	2	
Caaporã	2	2	2	2	
Sobrado	1	1	1	1	
Pitimbu	1	1	1	1	
Gurinhém	1	1	1	1	
Pedras de Fogo	1	1	1	1	
Araçagi	2	2	2	2	
Bananeiras	1	1	1	1	1
Ingá	2	2	2	2	
Caldas Brandão	1	1	1	1	
Mataraca	1	1	1	1	
Capim	1	1	1	1	
Curral de Cima	1	1	1	1	
Itabaiana	2	2	2	2	
Riachão do Bacamarte	1	1	1	1	
Araruna	1	1	1	1	
Umbuzeiro	3	3	3	3	
Mogeiro	1	1	1	1	
Lucena	1	1	1	1	

POLO - 2						
Itaporanga	1	1	1	1		
Piancó	2	2	2	2		
Aguiar	1	1	1	1		
Ibiara	4	4	4	4		
Igaracy	1	1	1	1		
Santana dos Garrotes	1	1	1	1		
Uiraúna	1	1	1	1		
TOTAL	37	37	37	37	1	

^{*}Havendo a necessidade.

Anexo II - Pontuação para Análise do Curriculum Vitae

Item	Critérios/horas	Pontos	Total
01	Curso de Especialização em Educação do Campo ou EJA	10	10
	Curso de Especialização na área de conhecimento para a qual concorre	05	05
02	Curso de Formação/Capacitação em Educação do Campo	20 (Max)	20
	até 20 horas - 4 pontos		
	40 horas - 8 pontos		
	80 horas - 12 pontos		
	120 horas -16 pontos		
	Acima de 120 horas -20 pontos		
03	Curso de Formação/Capacitação em EJA	20 (Max)	20
	até 20 horas - 4 pontos		
	40 horas - 8 pontos		
	80 horas - 12 pontos		
	120 horas -16 pontos		
	Acima de 120 horas -20 pontos		
04	Curso de Formação/Capacitação em outras áreas	10 (Max)	10
	até 20 horas - 02 ponto		
	40 horas - 04 pontos		
	80 horas - 06 pontos		
	120 horas - 08 pontos		
	Acima de 120 horas - 10 pontos		
05	Participação em eventos/Seminários/Oficinas ou similares relacionados à	03 por	15
	Educação do Campo ou à EJA (até 5 eventos)	Evento	
06	Participação em eventos/Seminários/Oficinas (ou similares)	01 por	03
	de qualquer área (até 3 eventos)	evento	
07	Participação em movimentos sociais e/ou entidades comunitárias locais	06	06
08	Participação em experiências e/ou projetos de pesquisa, extensão, monitoria	02	02
	(qualquer área)		
09	Produção acadêmica/científica de textos e/ou material didático relacionados à	07	07
	Educação do Campo ou à EJA		
10	Produção acadêmica/científica de textos e/ou material didático de qualquer	02	02
	área do conhecimento		

TOTAL DE PONTOS: 100

ANEXO – III ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área
- IV ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)
- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área
- V PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)
- Individual
- Co-autoria
- VI DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA